

Portaria n.º 80/91/M**de 13 de Maio**

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

Artigo 1.º São delegadas no director do Gabinete de Macau em Lisboa, ou no seu substituto legal, as competências para a

prática dos actos referidos nas alíneas a), b), c), d), e), f) e g) do artigo único do Decreto-Lei n.º 365/78, de 29 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, de 30 de Dezembro do mesmo ano.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador, em Lisboa, aos 23 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco J. Rocha Vieira*.

Portaria n.º 81/91/M**de 13 de Maio**

Tendo sido submetido à aprovação do Encarregado do Governo o orçamento privativo do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, relativo ao ano económico de 1991, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1991, o orçamento privativo do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, relativo ao ano económico de 1991, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Instaladora, sendo as receitas calculadas em MOP 212 575 600,00 e as despesas em igual montante.

Governo de Macau, aos 8 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Centro Hospitalar C.S. Januário**Orçamento para 1991**

CLASSIFIC.	DESIGNAÇÃO	VALOR
	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	212 575 600
03	- <u>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</u>	
03.02.00.00	- MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5 000
05	- <u>TRANSFERENCIAS</u>	
05.01.00.00	- DO SECTOR PUBLICO	
05.01.01.00	SUBSIDIO DO GOVERNO DO TERRITORIO	203 000 600
06	- <u>VENDA DE BENS DURADOUROS</u>	
06.03.00.00	- OUTROS SECTORES	
06.03.01.00	VENDA E MATERIAIS INSERVIVEIS E SUCATA	15 000
07	- <u>VENDA DE SERVIÇOS E BENS NAO DURADOUROS</u>	
07.08.00.00	- DIVERSOS - SECTOR PUBLICO	
07.08.01.00	VENDA DE BENS DE CONSUMO A DSS	4 900 000
07.08.02.00	VENDA DE SERVIÇOS A DSS	1 000 000
07.10.00.00	- DIVERSOS - OUTROS SECTORES	
07.10.01.00	ASSIST. PRESTADA A UTENTES, INCL. HONORARIOS PARA PESSOAL	2 650 000

CLASSIFIC.	DESIGNAÇÃO	VALOR
07.10.02.00	EMOLUMENTOS DIVERSOS	5 000
08	- <u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>	
08.01.00.00	- RENDIMENTOS DE BENS PROPRIOS	470 000
08.02.00.00	- COMPENSAÇÃO PARA APOSENTAÇÃO	--
08.03.00.00	- COMPENSAÇÃO PARA PENSÃO DE SOBREVIVENCIA	--
08.04.00.00	- CONTRIBUIÇÃO PARA ENCARGOS DE ASSISTENCIA	500 000
14	- <u>REPOSIÇÕES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</u>	
14.01.00.00	- REEMBOLSO DE PAGAMENTOS PROCESSADOS EM EXCESSO	30 000
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	211 675 600
01	- <u>PESSOAL</u>	146 939 400
01.01	- <u>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</u>	
01.01.01.00	- PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	
01.01.01.01	VENCIMENTOS OU HONORARIOS	38 600 000
01.01.01.02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE	1 600 000
01.01.02.00	- PESSOAL ALÉM DO QUADRO	
01.01.02.01	REMUNERAÇÕES	16 450 000
01.01.02.02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE	380 000
01.01.04.00	- SALARIOS DO PESSOAL DOS QUADROS	
01.01.04.01	SALARIOS	10 300 000
01.01.04.02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE	1 300 000
01.01.05.00	- SALARIOS DO PESSOAL EVENTUAL	
01.01.05.01	SALARIOS	39 900 000
01.01.06.00	- DUPLICAÇÃO DE VENCIMENTOS	200 000
01.01.07.00	- GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	200 000
01.01.09.00	- SUBSIDIO DE NATAL	8 817 500
01.01.10.00	- SUBSIDIO DE FÉRIAS	8 817 500
01.02	- <u>REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS</u>	
01.02.03.00	- HORAS EXTRAORDINARIAS	
01.02.03.00.01	TRABALHO EXTRAORDINARIO	3 974 000
01.02.03.00.02	TRABALHO POR TURNO	4 414 400
01.02.04.00	- ABONO PARA FALHAS	26 000
01.02.05.00	- SENHAS DE PRESENÇA	10 000
01.02.06.00	- SUBSIDIO DE RESIDENCIA	5 355 000
01.02.07.00	- PARTICIPAÇÕES E PRÉMIOS	
01.02.07.00.01	PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL EM HONORARIOS	1 140 000
01.03	- <u>ABONOS EM ESPÉCIE</u>	
01.03.01.00	- TELEFONES INDIVIDUAIS	200 000
01.03.02.00	- ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO - ESPÉCIE	1 600 000
01.05	- <u>PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>	
01.05.01.00	- SUBSIDIO DE FAMILIA	2 520 000
01.05.02.00	- ABONOS DIVERSOS - PREVIDENCIA SOCIAL	360 000

CLASSIFIC.	DESIGNAÇÃO	VALOR
01.06	- <u>COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS</u>	
01.06.02.00	- VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMP. ENCARGOS	350 000
01.06.03.00	- DESLOCAÇÕES - COMP. ENCARGOS	
01.06.03.01	AJUDAS DE CUSTO DE EMBARQUE	200 000
01.06.03.02	AJUDAS DE CUSTO DIARIOS	200 000
01.06.03.03	OUTROS ABONOS - COMP. ENCARGOS	25 000
02	- <u>BENS E SERVIÇOS</u>	64 640 200
02.01	- <u>BENS DURADOUROS</u>	
02.01.03.00	- MATERIAL DE AQUARTELAMENTO E ALOJAMENTO	100 000
02.01.04.00	- MAT. EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	100.000
02.01.07.00	- EQUIPAMENTO DE SECRETARIA	150 000
02.02	- <u>BENS NAO DURADOUROS</u>	
02.02.01.00	- MATÉRIAS PRIMAS E SUBSIDIARIAS	2 000 000
02.02.02.00	- COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3 000 000
02.02.04.00	- CONSUMOS DE SECRETARIA	1 600 000
02.02.05.00	- ALIMENTAÇÃO	3 000 000
02.02.06.00	- VESTUARIO	400 000
02.02.07.00	- OUTROS BENS NAO DURADOUROS	
02.02.07.00.01	PRODUTOS FARMACEUTICOS	10 165 200
02.02.07.00.02	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO	6 300 000
02.02.07.00.03	BENS NAO DURADOUROS - DIVERSOS	1 800 000
02.03	- <u>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
02.03.01.00	- CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE BENS	10 600 000
02.03.02.00	- ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	
02.03.02.01	ENERGIA ELÉCTRICA	7 000 000
02.03.02.02	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	500 000
02.03.03.00	- ENCARGOS COM A SAUDE	
02.03.03.00.01	CUID. SAUDE PRESTADOS POR OUTRAS UNIDADES - TERRITORIO	2 700 000
02.03.03.00.02	CUID. SAUDE PRESTADOS POR OUTRAS UNIDADES - FORA TERRITORIO	8 000 000
02.03.03.00.03	OUTRAS FINALIDADES NAO ESPECIFICAS	25 000
02.03.05.00	- TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
02.03.05.01	<u>TRANSPORTES POR MOTIVO DE LICENÇA ESPECIAL</u>	--
02.03.05.02	TRANSPORTES POR OUTROS MOTIVOS	--
02.03.05.03	OUTROS ENCARGOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	450 000
02.03.06.00	- REPRESENTAÇÃO	40 000
02.03.07.00	- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	50 000
02.03.08.00	- <u>TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS</u>	60 000
02.03.09.00	- ENCARGOS NAO ESPECIFICADOS	
02.03.09.00.01	ACÇÕES DE FORMAÇÃO	800 000
02.03.09.00.02	OUTROS ENCARGOS NAO ESPECIFICADOS	5 800 000
04	- <u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>	--
04.01	- <u>SECTOR PUBLICO</u>	
04.01.02.00	- FUNDOS AUTONOMOS	
04.01.02.01	FUNDO DE PENSOES	
04.01.02.01.01	COMPENSAÇÃO PARA APOSENTAÇÃO	--
04.01.02.01.02	COMPENSAÇÃO PARA SOBREVIVENCIA	--

CLASSIFIC.	DESIGNAÇÃO	VALOR
05	- <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	96 000
05.02	- SEGUROS	
05.02.02.00	MATERIAL	70 000
05.02.04.00	VIATURAS	26 000
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	900 000
07	- OUTROS INVESTIMENTOS	
07.09.00.00	<u>MATERIAL DE TRANSPORTE</u>	500 000
07.10.00.00	<u>MAQUINARIA E EQUIPAMENTO</u>	400 000
	TOTAL.....	212 575 600

Centro Hospitalar Conde de S. Januário, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1991. — O Vogal da Comissão Instaladora, José Luís Matos. — O Vogal da Comissão Instaladora, João Baptista Lam.

Quadro do pessoal do Centro Hospitalar

Grupo de pessoal	Nível	Cargo ou categoria	Lugares
Direcção e chefia		Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departamento	3
		Chefe de divisão	8
		Chefe de sector	9
		Chefe de secção	9
	Pessoal médico		<i>Carreira médica hospitalar:</i> Chefe de serviço hospitalar e assistentes hospitalares
		<i>Carreira médica de clínica geral:</i> Consultor de clínica geral, assistente de clínica geral e clínica geral	19
Médico dentista		Médico dentista	1
Administrador hospitalar		Administrador-geral e administrador de centro de responsabilidades	2
Técnico superior de saúde		Técnico superior de saúde	6
Técnico superior	9	Técnico superior	5
Pessoal de informática	9	Técnico superior de informática	3
	8	Técnico de informática	3
Pessoal de informática	7	Assistente de informática	2
	6	Técnico auxiliar de informática	2
Pessoal técnico de saúde		Odontologista	1
Técnico		Técnico	3
Pessoal de enfermagem		Enfermeiro-director	1
		Enfermeiro-supervisor	2
		Enfermeiro-chefe	20
		Enfermeiro-especialista	25
		Enfermeiro-graduado	106
		Enfermeiro	122

Grupo de pessoal	Nível	Cargo ou categoria	Lugares
Pessoal técnico-profissional de saúde		Técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica	40
		Agente sanitário	4
Pessoal técnico-profissional	7	Adjunto-técnico	15
	5	Técnico auxiliar	15
Administrativo	5	Oficial	40
		Escriturário-dactilógrafo a)	19
Pessoal dos serviços auxiliares		Coordenador de sector a)	2
		Auxiliar de serviços de saúde (II) a)	13
		Auxiliar de serviços de saúde (I) a)	151
		Irmã hospitaleira a)	2
Operário e auxiliar	4	Operário qualificado a)	6
	3	Operário semi-qualificado a)	16
		Auxiliar qualificado a)	13
	2	Operário a)	2
1	Auxiliar a)	1	

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Portaria n.º 82/91/M
de 13 de Maio

Tendo sido submetido à aprovação do Encarregado do Governo o orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau, relativo ao ano económico de 1991, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Março de 1991, o orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau (AACM), relativo ao ano económico de 1991, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente, sendo as receitas calculadas em MOP 18 622 938,40 e as despesas em igual montante, correspondendo 4 733 204,10 patacas a despesas de exploração e 13 889 734,30 patacas a despesas de investimento.

Art. 2.º Em virtude do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, a verba a transitar para a AACM, pela Direcção dos Serviços de Finanças, será a correspondente ao saldo do orçamento referido no artigo anterior, apurado à data da entrada em vigor da presente portaria.

Governo de Macau, aos 8 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Autoridade de Aviação Civil de Macau

**Orçamento de proveitos e custos para o período de
1 de Março a 31 de Dezembro de 1991**

Codigo das Contas	RUBRICAS	VALORES (MOP)
-------------------------	----------	------------------

PROVEITOS

74 SUBSIDIOS DESTINADOS A EXPLORACAO:
741 Do Sector Publico Estatal: